



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1476

De 17 de março de 2022
AUTOGRAFO N° 014/2022
De 15/03/2022
PROJETO DE LEI PM 008/2022
DE 10/03/2022

"Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a proceder à suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Próprios.
08.244.0025.2030 Atividade
261 - 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 100.000,00.

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de suplementação com excesso de arrecadação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE